



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 05 de junho de 2020

Edição 1.421 - Ano XV - Semanal

LEIS

LEI Nº 1411 DE 05 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Denomina-se de AVENIDA LHIUYA KAVABATA, a atual estrada que inicia no Trevo da PR 445 até o limite do perímetro urbano do Município de Tamarana com a divisa do Distrito de Guaravera (Londrina).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO O SEGUINTE

L E I:

Art.1º Passa a ser denominada de AVENIDA LHIUYA KAVABATA, a atual estrada que inicia no Trevo da PR 445 até o limite do perímetro urbano do Município de Tamarana com a divisa do Distrito de Guaravera (Londrina).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 05 de Junho de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO 091/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre alteração no decreto 073/2020 com relação à mudança no horário do comércio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao caput do Art. 7º do decreto 073/2020;

Lanchonetes e bares poderão atender ao público de terça-feira a domingo. Restaurantes e conveniências de segunda-feira a domingo, todos no máximo até às 24 horas, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:
XIV – lojas de conveniências não terão atendimento em mesas;

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, em 05 de junho de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 085 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao servidor Amadamo Santana, matrícula 8880154, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.174.032-1/PR e do CPF 036.676.049-12, - ½ (meia diária) – no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)